

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 14 de agosto de 2025 às 07h38*  
*Seleção de Notícias*

## Agência Câmara | BR

Marco regulatório | INPI

**Uso de inteligência artificial na administração pública já traz benefícios, diz especialista . . . . .** 4  
NOTÍCIAS | FAVOR

## Migalhas | BR

ABPI

**MIGALHAS nº 6.162 . . . . .** 7  
AMANHECIDAS | MIGALHAS

## Teletime News | BR-SP

Pirataria

**Combate à pirataria muda de patamar no Brasil, mas ainda encara desafios . . . . .** 15  
HENRIQUE JULIÃO

## Economia & Negócios - Estadão | BR

Direitos Autorais

**STF mantém cobrança ampla de Cide sobre remessas ao exterior e evita perda de R\$ 19,6 bi à União . . . . .** 17  
AUTOR | LAVÍNIA KAUCZ

## Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

**'Brasil pode criar um pedágio caríssimo ao trazer direito autoral para lei de IA', diz OpenAI . . .** 19  
BRUNO ROMANI

Marco regulatório | INPI

**Pode ir parar na Justiça: Morango do Amor é marca registrada . . . . .** 21

## Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Patentes

**Quando o direito vira obstáculo à concorrência . . . . .** 23  
AUTOR

## Folha.com | BR

Marco regulatório | INPI

**Brasil deve questionar dados dos EUA sobre royalties e patentes em resposta a governo Trump .** 25  
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | NATHALIA GARCIA | RICARDO DELLA COLETTA

## O Globo Online | BR



# Uso de inteligência artificial na administração pública já traz benefícios, diz especialista

NOTÍCIAS



Redução de fraudes no Bolsa Família e na evasão escolar são citados como exemplos de uso da IA

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

Uma entre dez prefeituras brasileiras usa inteligência artificial, e também um entre quatro órgãos públicos federais. A informação foi passada durante audiência pública da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara, que tratou nesta quarta-feira (13) dos desafios e oportunidades do uso da IA na administração pública. Participaram representantes de institutos de pesquisa e especialistas no assunto.

O presidente do Instituto Iluminante de **Inovação** Tecnológica e Impacto Social, Gilberto Lima Júnior, acha que o uso ainda é pequeno, mas já trouxe benefícios. E citou o exemplo do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), que acelerou o trâmite de marcas e patentes por meio de uma ferramenta de IA, a Fel **INPI**.

Já o Ministério da Ação Social, segundo ele, usa a inteligência artificial para detectar fraudes no programa Bolsa Família. Uma inovação mais perceptível é o chatbot, programa de computador que simula conversas para facilitar o acesso a serviços pelo cidadão, mas ajuda internamente, como ocorre no Ministério da Gestão, como explicou Gilberto Lima.

"Como há muita dificuldade de interação com esses sistemas e os sistemas de suporte às vezes não dão conta do tamanho da demanda, o próprio ministério utiliza-se hoje de uma inteligência artificial para facilitar a orientação de servidores públicos no uso dos sistemas de governança da máquina pública", disse.

Cidades e estados

Entre as cidades, São Paulo, Vitória, Curitiba, Porto Alegre, Brasília e São Caetano do Sul se destacam no uso da inteligência artificial, que foi acelerada durante a pandemia, quando houve iniciativa da Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras (Ancite), que integrou 24 municípios com inteligência artificial colaborativa para tratar de controle de vacinação.

Em nível estadual, o Paraná usou a inteligência artificial na educação, para avaliação de fluência de leitura de 125 mil alunos (Fluência Paraná) e São Paulo aprimorou a cobrança do IPTU. O Piauí é o primeiro estado com Secretaria de Inteligência Artificial e já usa a IA na segurança pública e é ensinado nas escolas, aponta o presidente do Sindicato das Indústrias da Informação do Distrito Federal (Sinfor), Carlos Jacobino.

Já o estado de Goiás vai ter o primeiro computador de inteligência artificial com chip de última geração da Nvidia. Atualmente 77 projetos são desenvolvidos no estado, afirma o professor Anderson da Silva, coordenador Científico do Centro de Excelência em Inteligência Artificial da Universidade Federal de Goiás.

Segundo ele, Goiás foi pioneiro em curso universitário de IA, criado em 2019, que fez desabar a evasão na área de exatas, que era de 70% e agora é de apenas 3%. O curso de inteligência artificial foi mais

Continuação: Uso de inteligência artificial na administração pública já traz benefícios, diz especialista

concorrido do que o de medicina. Um projeto com o MEC ajuda a diminuir a evasão escolar.

"Uma IA analisa individualmente comportamentos dos alunos e a gente passa a agir proativamente, em vez de reativamente, como geralmente acontece, porque depois que foi tomada a decisão da evasão, é muito difícil reverter isso, então você tem que atuar antes e a IA traz exatamente essa perspectiva para que a universidade atue antes que esse quadro se concretize", disse Silva.

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

## Produtividade

A inteligência artificial promove redução de 30% nos custos de operação e aumenta 40% na produtividade, segundo a coordenadora-geral do Laboratório de Inovação em Inteligência Artificial da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Patrícia Baldez. Ela cita como ótimo exemplo o estado de Pernambuco, que trabalha em regime "no click", em que o estado entra em contato com o cidadão quando sabe que há necessidade.

Ela citou um exemplo: a mãe recebe uma mensagem pela internet quando seu filho faz aniversário e se encaixa no calendário de vacinação e informa a ela o posto de saúde mais próximo. Patrícia Baldez também lembrou como a IA pode ajudar a evitar tragédias.

"O que aconteceu no Rio Grande do Sul era previsto e previsível. Poderíamos ter, como estado, ter nos preparado para isso. Tínhamos modelos de leitura por satélite que indicavam que aquilo ia acontecer e como é que o estado não se prepara, inclusive reduzindo investimento?", observou.

## Empregos

Para o diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo, Leonardo Gomes Fonseca, a revolução está apenas começando, e citou dados do cientista taiwanês Kai-Fu Lee.

"Até 2030, 80% dos empregos vão ser impactados por inteligência artificial. Até 2040 ou 2044, 50% dos empregos serão substituídos por inteligência artificial, e, principalmente, os empregos que demandam mais intelecto. A questão braçal, mecânica, ainda vai demorar um pouco mais a chegar", disse.

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados

O debate foi pedido pela deputada Maria do Rosário (PT-RS). Ela afirmou que a audiência pública pode ajudar na elaboração de um marco normativo sólido e orientado à realidade brasileira sobre o uso da inteligência artificial na administração pública.

"Nós estamos aqui diante de questões que mostram que pode haver uma regulação positiva, uma regulação negativa, pode haver diferentes padrões de regulação. Regulação, portanto, é desenho de processo, anotei aqui como questão importante", disse a deputada. Para ela, "não haverá um bom uso da IA sem a **mediação** humana".

O Projeto de Lei 2338/23 trata do marco legal da inteligência artificial no Brasil. A proposta já foi aprovada no Senado em dezembro do ano passado e está em uma comissão especial da Câmara desde maio deste ano. O projeto prevê transparência algorítmica e permite regulamentação proporcional em cada nível de risco.

Continuação: Uso de inteligência artificial na administração pública já traz benefícios, diz especialista

Até novembro haverá audiências públicas e seminários em cada região do país para discutir o projeto. O relatório deve ser apresentado pelo deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) em 25 de novembro de 2025 para que seja votado na comissão especial e no Plenário em dezembro. Existem mais de 250 projetos em tramitação no Legislativo que tratam de IA.

Reportagem - Luiz Cláudio Canuto  
Edição - Roberto Seabra

## MIGALHAS nº 6.162

AMANHECIDAS



Quarta-Feira, 13 de agosto de 2025 - Migalhas nº 6.162.

Fechamento às 07h55.

"Não há juventude sem meninice."

Machado de Assis

Adultização: alerta e reação

Um vídeo do youtuber Felca, que ultrapassou 30 milhões de visualizações, reacendeu o debate sobre a exploração de crianças e adolescentes no ambiente digital e impulsionou mais de 30 projetos de lei no Congresso. A discussão ocorre em meio à recente decisão do STF que responsabiliza as redes por conteúdos criminosos. Entenda o debate e as medidas em discussão. ()

Menção mantida

3ª turma do STJ decidiu que trabalho acadêmico pode manter referência à postagem de rede social em que advogado foi acusado de assédio que levou ao suicídio de ex-aluna da UnB. O profissional queria excluir o trecho, alegando narrativa caluniosa e sem respaldo fático. Para a relatora, ministra Nancy Andriighi, a citação foi inserida em contexto didático e científico, sem má-fé das autoras. ()

Herança digital

3ª turma do STJ começou a analisar um caso inédito: a possibilidade de acesso, no inventário, a bens digitais guardados no computador de falecida. Votou até ago-  
abpi.empauta.com

ra apenas a relatora, ministra Nancy Andriighi, para devolver o processo ao 1º grau, onde deve ser instaurado incidente específico com nomeação de inventariante digital. Esse profissional, segundo a ministra, teria acesso sigiloso ao conteúdo, listaria detalhadamente os bens e caberia exclusivamente ao juiz definir quais são transmissíveis e quais devem ser preservados por envolver **direitos** da personalidade. Pedido de vista do ministro Cueva suspendeu o julgamento. ()

Comoriência

O caso acima decorre do acidente aéreo que, em março de 2016, ceifou a vida do empresário Roger Agnelli, ex-presidente da Vale, e de sua família.

Sem fair play

3ª turma do STJ iniciou o julgamento de dois recursos envolvendo contrato de agenciamento ligado a patrocínio esportivo da Ambev à CBF. A relatora, ministra Nancy Andriighi, votou por manter a execução de mais de R\$ 2,1 milhões em comissões e aplicar multa de 2% por litigância de má-fé, diante de tentativa da empresa de alterar a verdade dos fatos. Atua pela empresa a advogada Eliana Calmon. ()

No caso, cunhado é parente

A 3ª turma do STJ decidiu ontem que o Itaú BBA deverá fornecer aos fundadores da KaBuM! documentos e e-mails relacionados à venda do e-commerce ao Magalu, realizada em 2021. Em ação de produção antecipada de provas, a alegação é de suposto conflito de interesses, pois o diretor de fusões e aquisições do banco, que participou efetivamente das negociações, seria cunhado do CEO do Magalu - fato que, segundo a empresa, não teria sido informado à KaBuM!. ()

Citação suspensa

4ª turma do STJ suspendeu caso de citação por WhatsApp até que a Corte Especial defina parâmetros sobre o uso do aplicativo em atos processuais. A decisão visa uniformizar a jurisprudência e garantir segurança jurídica no uso de meios digitais. ()

## Honorários em pauta

4ª turma do STJ analisará se advogado tem direito a honorários mesmo quando acordo é firmado sem sua presença. O julgamento definirá os limites da remuneração advocatícia nesses casos, considerando o princípio da causalidade e o trabalho já realizado. ()

## Multiparentalidade

4ª turma do STJ reconheceu a multiparentalidade no registro de nascimento de criança de 10 anos, garantindo o vínculo com os pais socioafetivos que a criam desde os primeiros dias de vida e restabelecendo o nome da mãe biológica, vítima de abuso sexual aos 14 anos. A Corte também assegurou à genitora o direito de visitas, de forma gradual e acompanhadas por equipe multidisciplinar. ()

## Rescisão abusiva

STJ decidiu manter a validade de seguro de vida vigente há 28 anos, após a seguradora se recusar a renová-lo. A 4ª turma entendeu que a longa duração do contrato criou legítima expectativa de continuidade, não sendo admissível a rescisão unilateral sem motivo legítimo. ()

## Natureza jurídica

Os ministros da 3ª turma do STJ mantiveram a validade de contrato entre mãe e filha que previa o repasse, por oito anos, de rendimentos de participações societárias já pertencentes à filha. Embora o documento usasse termos de doação, a relatora, ministra Nancy Andrichi, concluiu tratar-se de contrato atípico misto, com obrigações recíprocas. No caso, ao falar de mãe e filha, entenda-se filha e neta de

ninguém menos do que Amador Aguiar. ()

## Liberdade de NÃO ir

3ª turma do STJ não conheceu de HC no qual homem buscava continuar morando na mesma casa da ex-esposa. Para o relator, ministro Moura Ribeiro, a situação, "absolutamente inusitada", não configura constrangimento ilegal sanável por HC. "A gente vê de tudo, não é?", comentou o ministro. ()

## Ataque à faca

Supermercado não responderá por ataque à faca sofrido por cliente dentro da loja. Decisão é da 3ª turma do STJ que, por maioria, afastou a responsabilidade civil do empreendimento. A vítima foi abordada por homem em situação de rua que, após retirar e desembulhar uma faca do mostruário, atacou funcionária que tentou protegê-la. O voto de desempate, do ministro Moura Ribeiro, considerou o fato imprevisível e desvinculado da atividade empresarial, caracterizando fortuito externo. ()

## Por um triz

1ª turma do STJ julga se perda de cargo por crimes incompatíveis com a função pública depende do trânsito em julgado de ação. O caso envolve promotor de Justiça acusado de prevaricação, cuja ação foi extinta pela prescrição da pretensão punitiva. ()

## Corrupção

6ª turma do STJ manteve o prosseguimento de ação penal contra Alberto Youssef por suposto pagamento de propina a secretário de Estado do Maranhão para liberar precatório a empreiteira. Para o colegiado, o crime se consuma com o simples oferecimento da vantagem indevida, sendo irrelevante a competência do servidor para a prática do ato. ()

## Tratamento em curso

Ministro Alexandre de Moraes autorizou saída de Jair Bolsonaro de prisão domiciliar para realizar exames em hospital de Brasília. ()

Alvarás criminosos

Quinze pessoas, entre elas advogados e servidores do Judiciário, foram condenadas por integrar esquema criminoso que fraudava alvarás para liberar valores milionários, gerando prejuízo de mais de R\$ 31 milhões ao Judiciário de Goiás. ()

Invasão em fórum

Armado com facção, homem em surto psicótico invadiu o fórum de Itacaré/BA, e causou danos no prédio, quebrando portas, janelas e gavetas, além de rasgar e espalhar documentos. ()

Bula da propina

Dono da Ultrafarma, Sidney Oliveira, foi preso ontem acusado de participar de um esquema de corrupção que teria movimentado mais de R\$ 1 bilhão em propina. Segundo o MP/SP, o auditor fiscal responsável pelo esquema manipulava processos na Secretaria da Fazenda para reduzir dívidas tributárias em troca de pagamentos mensais. ()

Dados financeiros

Ministro Cristiano Zanin cassou decisão do STJ e permitiu o envio de relatórios financeiros do Coaf à polícia após solicitação, mesmo sem autorização judicial. ()

"When They Came for Everyone"

He attacked trade,

with tariffs slammed on China and the world,

and I didn't speak up,

because I wasn't a business owner. Next, he cracked down on the capital, calling in the National Guard and taking control of the police,

and I didn't protest,

because I didn't live in Washington. Then, he went after Harvard,

with threats, investigations, and budget cuts,

and I said nothing,

because I didn't go there. After that, he kicked transgender people out of the military,

banning those who wanted to serve,

and I stayed silent,

because I wasn't trans or in the military. Then, he targeted immigrants,

with walls, deportations, and insults,

and I didn't speak out,

because I was born here. Next, he threatened to annex Greenland and Canada,

talking about taking over other countries' land,

and I didn't object,

because I wasn't from there. When they finally came for me,

there was no one left

to raise their voice.

Liberdade religiosa na prisão

STF vai decidir, em caso com repercussão geral, se a

imposição de corte de barba e cabelo a presos fere a liberdade religiosa. ()

Profissão corrigida

É possível alterar a profissão declarada em certidão de casamento, desde que haja prova de erro no momento da lavratura. Assim decidiu a 3ª turma do STJ. ()

Etarismo

TST condenou empresa pública a indenizar funcionária aposentada dispensada em razão da idade. A indenização foi fixada com base na gravidade da conduta e na repercussão do caso. ()

Etarismo - II

Justiça do Trabalho determinou a reintegração de empregada idosa demitida por etarismo, assegurando sua permanência no cargo. ()

Competência definida

Compete à Justiça Federal julgar fornecimento de remédio derivado da cannabis e não registrado na **Anvisa**, decide 2ª seção do STJ. ()

Manifesto

Institutos alertaram sobre riscos da fusão entre Petz e Cobasi, maiores redes do varejo pet no Brasil. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas Securitárias

Inaugurando a coluna Migalhas Securitárias, coordenada por Gustavo de Medeiros Melo e Ilan Gol-

berg, Walter A. Polido analisa a lei 15.040/24, que moderniza as normas sobre seguros de responsabilidade civil no Brasil. Quinzenalmente, a coluna vai trazer novidades legislativas, desafios do mercado e o impacto da reforma do Código Civil, com análise para juristas e operadores do Direito. ()

Ordem na banca

Lara Selem discute como o modelo de liderança compartilhada dos Beatles pode inspirar escritórios de advocacia a adotar gestão colaborativa e sustentável. ()

UMA Migalhas

Juliana Bertholdi aborda o backlash judicial no Brasil, seus riscos à legitimidade das Cortes e a importância de decisões estratégicas para preservar a democracia. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Fabiana Aurich e Moema Locatelli Belluzzo tratam da fragilidade da assinatura Gov.br e da importância da atuação dos Cartórios de Notas. ()

Meio de campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro associa a situação conjuntural do Palmeiras ao estado permanente de crise do futebol brasileiro. ()

Migalhas de peso

- "Pro Bono no Brasil", por Gustavo Gonçalves Gomes (SiqueiraCastro). ()

- "O paradoxo da 'cota americana': Proteção constitucional e pressões tarifárias dos EUA no setor sucroenergético nordestino", por Adalberto Arruda Silva Júnior (Nelson Wilians Advogados). ()

- "Servidor readaptado pode exercer função gratificada? Descubra se existem impedimentos legais e

como garantir seus direitos", por Leticia de Oliveira Silva Borges (VIA ADVOCACIA - Concursos e Servidores). ()

- "Rio Verde sem convênio do ITR: Como declarar o imposto em 2025?", por Leonardo Amaral (Amaral e Melo Advogados). ()

- "Extensão dos efeitos da falência na jurisprudência do TJ/SP", por Kleber Luiz Zanchim (SABZ Advogados). ()

- "Janelas de mediação e o 'melhor dos dois mundos'", por Leonardo Schenk e Amanda Chami (Terra Tavares Elias Rosa Advogados). ()

- "Fui eliminado por causa da altura no concurso da Polícia Militar. Posso voltar?", por Ricardo Fernandes (Fernandes Advogados). ()

- "Por que empregadores dos EUA parecem preferir trabalhadores ilegais em detrimento dos legais?", por Mara Pessoni (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "O futuro do imposto sobre herança no Brasil e os caminhos da sucessão nas famílias brasileiras", por Jorge Henrique Zaninetti (Correa, Porto | Sociedade de Advogados). ()

- "Análise da (in)constitucionalidade da exigência prévia de garantia como condição de participação em disputas de licitações: Benchmarking e outras formas de proceder", por Israel Evangelista da Silva (Editora Mizuno). ()

- "A tributação e fiscalização do transporte de contêineres vazios entre filiais antes e depois da reforma tributária", por Adriel Mafra Limas, Laudelino João da Veiga Netto e Lucas Corrêa Cugnier Machado (Jaime da Veiga e Laudelino Netto Advogados Associados). ()

- "Da aparência à presunção: A configuração in-

devida de grupo econômico entre os FIDC's", por Anna Cláudia Santana Chagas (Mascarenhas Barbosa Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Quatro lustros

Fialdini Einsfeld Advogados comemora 20 anos. Movido pela excelência e entusiasmado pela disputa, escritório preza pelo atendimento próximo ao cliente e com alto rigor técnico. Conheça a história. ()

Baú migalheiro

Há 203 anos, em 13 de agosto de 1822, no contexto do processo de Independência do Brasil, o príncipe Dom Pedro de Alcântara nomeou sua esposa, Dona Leopoldina, como chefe do Conselho de Estado e Princesa-Regente Interina do Brasil, conferindo-lhe autoridade política durante sua ausência no Rio de Janeiro, em meio às crescentes tensões com a Coroa portuguesa. (Compartilhe)

Tem sorteio aqui!

Um kit exclusivo da Editora Migalhas () e outro composto por obras diversas. Participe! ().

Novidades

Entre 2015 e 2024, o Brasil recebeu mais de 454 mil pedidos de refúgio. Em 2024, foram 68 mil novos casos. Para apoiar migrantes e refugiados, Mattos Filho e Projeto Sol Novum lançaram uma cartilha sobre naturalização, com foco em inclusão, cidadania e acesso a direitos. () Na nova edição da newsletter de "Planejamento Sucessório" do Cescon Barriou Advogados, as principais atualizações legislativas e jurisprudenciais do primeiro semestre de 2025, com impactos diretos sobre planejamentos patrimoniais e sucessórios. ()

## Migalhíssimas

Joel Dias Figueira Júnior, de Figueira Júnior Advogados, palestra no "IV Congresso Brasileiro de Processo Civil", que acontece em Florianópolis de hoje até sexta-feira. Sua participação será no 2º dia, às 15h, sobre o tema "Normas fundamentais e efetividade do processo. Análise crítica após 10 anos de vigência do CPC". Machado Meyer Advogados realiza amanhã, às 8h30, em sua sede em SP, o evento "Letras de Risco de Seguro (LRS)", para discutir o potencial dessa nova modalidade de investimento. O encontro será conduzido pelo advogado André Fortunato e contará com a participação de Fausto Moraes, João Rabelo, e Cássio Gama Amaral, sócio do escritório. Amanhã, às 12h, Ana Tereza Basilio (de Basilio Advogados e presidente OAB/RJ) profere palestra no "Treinamento Permanente em Direito Militar", pelo canal do YouTube "Mentoria OABRJ" (), com o tema "Perícia Científica em âmbito Militar". Amanhã, Lívia Barboza Maia, de Denis Borges Barbosa Advogados, palestra sobre "Fashion Law e Propriedade Intelectual", no "Simpósio de Fashion Law da FDRP-USP". Projeto de Extensão: "Análise das Fusões e Aquisições no Mercado da Moda sob a Perspectiva do CADE" sob orientação de Juliana Domingues. No dia 28/8, o escritório Lopes & Giorno Advogados realiza o curso "Capacitação para peritos judiciais e assistentes técnicos". () Dia 4/9, Rolim Goulart Cardoso Advogados realiza café da manhã, em SP, com foco em operações "Material Adverse Change: Lições da experiência internacional para operações de M&A". O encontro será conduzido pelos advogados Daniel Tardelli Pessoa, Fabio Appendino e Rodrigo Dias. () Eleonora Coelho, de Eleonora Coelho Advogados, foi nomeada conselheira do comitê consultivo de importante câmara de arbitragem do México, a Câmara de Comercio de la Ciudad de México (Canaco CDMX).

## Mês da Advocacia

AASP reforça a importância da formação contínua. Para a presidente da Associação, Renata Mariz de

Oliveira, a qualificação permanente se torna uma necessidade, e não apenas um diferencial. () OAB/SP lança "Observatório de Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça". Grupo irá sistematizar relatos e analisar a aplicação dos protocolos sugeridos pelo CNJ em julgamentos. () OAB/MG apresenta a Comissão de Juristas Notáveis, que debateu e propôs mudanças destinadas a atender os anseios da advocacia e da sociedade no tocante à melhoria dos serviços prestados pelo Judiciário. () Fórum Conhecimento celebra o "Mês da Advocacia" com descontos de até 80% em obras jurídicas e frete grátis. ()

## Direitos autorais

**ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual recebe no dia 19/8 a especialista jurídica em direitos autorais do Google, Adrienn Timar, para um almoço-palestra especial em São Paulo. O tema da apresentação será: "O ponto de virada do direito autorais: A IA está rompendo os fundamentos da propriedade intelectual?". ()

## Diálogos

FGV Direito Rio promove no dia 28/8 o evento "Questões atuais do Direito dos Negócios: Diálogos São Paulo-Rio". Inscreva-se! ()

## Tendências Tributárias

Em um momento de mudanças constantes no cenário tributário brasileiro, a Associação Brasileira de Advocacia Tributária - ABAT promove, no dia 7/11, em SP, o "1º Fórum de Tendências Tributárias ABAT - 2025". O evento terá como foco principal os impactos da reforma tributária sobre o consumo e a renda, bem como suas consequências para pessoas jurídicas e físicas. ()

## LGPD

O curso "Lei Geral de Proteção de Dados", pro-

movido pela FGV, proporciona uma ampla visão do tema, princípios, diretrizes, conceitos e aplicações práticas. As aulas serão ministradas pela professora Selma Carloto, da Madison Compliance. ()

## Especialização

PUC-SP - Especialização, MBA e Extensão oferece cursos de especialização em: "Direito Imobiliário" () e "Direito Empresarial" ().

## Tributação

No dia 20/8, das 10h às 11h15, a FGV Direito SP realiza o webinar "Aspectos e Consequências Práticas da Tributação das Estruturas e dos Negócios Societários", com Claudio Ferrer de Souza, auditor fiscal da Receita Federal e especialista em Tributação Internacional. ()

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Nazaré

MG/Ipanema

MG/Luz

SP/Macaubal

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Ex-Trump Officials Warn Of Manipulation by Putin"

The Washington Post - EUA

"Plan calls for Guard 'reaction force'"

Le Monde - França

"Canicules : des coûts durables pour l'économie"

Corriere della Sera - Itália

"Auto pirata, presi 4 bambini"

Le Figaro - França

"La France au défi des canicules à répétition"

Clarín - Argentina

"Ya hay 96 muertos por fentanilo y localizan todas las ampollas"

El País - Espanha

"El fuego castiga a España"

Público - Portugal

"52 mil pessoas já esgotaram este ano o limite de duas 'autobaixas'"

Die Welt - Alemanha

"Die späte Einsicht der EU in der Asylpolitik"

The Guardian - Inglaterra

"Treasury targets inheritance tax rises to plug

growing UK deficit"

Zero Hora - Porto Alegre

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Planalto prepara projeto sobre proteção à infância"

"Gigantes do varejo são acusadas de esquema bilionário de propina"

O Povo - Ceará

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Quatro aeroportos cearenses ficam sem voos regulares"

"Dono da Ultrafarma é preso em operação contra corrupção fiscal"

Jornal do Commercio - Pernambuco

O Globo - Rio de Janeiro

"Formados, mais 2,3 mil PMs já podem ir para as ruas"

"Empresas pagavam propina por vantagens fiscais na Fazenda de SP"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Laudemir foi assassinado fazendo o que amava"

Correio Braziliense - Brasília

"Pacote contra tarifaço terá R\$ 30 bi para exportadores"

## Combate à pirataria muda de patamar no Brasil, mas ainda encara desafios



Foto: +TV Forum 2025/Marcos Mesquita

O combate à **pirataria** audiovisual no Brasil está atravessando um momento positivo, marcado pela atuação coordenada entre diferentes agentes públicos e privados. Ainda assim, uma série de desafios persistem, sobretudo na interlocução com empresas estrangeiras de **Internet**.

Essa foi a avaliação feita em debate que reuniu autoridades da Anatel, da Ancine e de forças de segurança pública durante o primeiro dia do +TV Forum 2025, promovido pela TELETIME e TELA VIVA em São Paulo nesta quarta-feira, 13.

"Nós mudamos de patamar no combate à **pirataria**, e criamos uma grande rede de proteção ao audiovisual no Brasil", resumiu o diretor da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA), Jonas Antunes, a respeito dos esforços recentes de cooperação ao lado de autoridades.

"Estamos no melhor momento, com vários agentes convergindo para o mesmo objetivo", concordou Maurício Almeida, presidente da plataforma de streaming Watch, também durante o mesmo debate. Ele destacou que o combate à **pirataria** é essencial também para provedores de pequeno porte, que ganham uma oportunidade de valorizar os produtos.

No caso da Agência Nacional do Cinema (Ancine), o combate à **pirataria** foi reforçado após nova legislação que ampliou as atribuições da reguladora no combate à **pirataria**. A agência, que já tem atuado de forma conjunta com a Anatel e forças policiais, espera publicar ainda neste segundo semestre uma instrução normativa para nortear a atuação no tema, apontou o recém-empossado secretário de regulação da Ancine, Leandro Souza Mendes.

"É uma força ter duas agências reguladoras de peso atuando [no combate à **pirataria**]: a parte da infraestrutura ligada à Anatel e parte do direito intelectual, ligada à Ancine", completou o coordenador de proteção ao **direito** autoral da agência do cinema, Carlos Chelfo. Juntas, Ancine e Anatel devem mirar a **pirataria** em sites e apps.

TV boxNo caso da reguladora de telecom, o trabalho tem escalado no combate aos equipamentos irregulares de TV box, relata a superintendente de fiscalização da Anatel, Lea Fonseca Teles. A especialista destacou esforço recente da agência que mapeou ampla presença do malware BadBox 2.0 nos equipamentos piratas utilizados por brasileiros.

A Anatel também tem se empenhado no bloqueio dos IPs que suportam as TV boxes, em esforço em colaboração com as operadoras. O trabalho que tem surtido efeitos, mas que também guarda complexidades, aponta Lea.

"São mais de 21 mil prestadoras de telecomunicações, em um ambiente complexo para entrar em contato com todas". Por conta dos diferentes portes, muitas empresas não possuem equipes 24/7 que possam efetuar o bloqueio de IPs em tempo real, relata a superintendente. Uma possibilidade aventada é a criação de entidades que possam facilitar operacionalmente esses bloqueios.

Continuação: Combate à pirataria muda de patamar no Brasil, mas ainda encara desafios

Já Maurício Almeida, da Watch, vê espaço para maior colaboração das próprias operadoras de pequeno porte no esforço de identificação dos contraventores. "Os ISPs têm percebido que a **pirataria** é um grande problema para eles", afirmou o executivo, que espera ter auxílio da sua base de 2 mil provedores parceiros na identificação do conteúdo pirata.

Empresas de tecnologiaPor sua vez, uma colaboração que ainda segue faltando é das empresas estrangeiras de tecnologia, incluindo sistemas de nomes de domínio (DNS), buscadores e redes de distribuição de conteúdo (CDNs), afirmaram os painelistas - sobretudo diante da capacidade dos piratas restabelecerem serviços derrubados.

"Há uma problemática com as empresas estrangeiras", reconheceu o delegado Felipe Ferreira, atualmente lotado no Laboratório de Operações Cibernéticas (Ciberlab) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). "Muitas pedem um acordo de cooperação internacional para fornecer dados ou cumprir ordens. Em outros casos, elas nem respondem".

Neste cenário, as forças de segurança têm buscado aprimorar o ferramental para impedir a operação da **pirataria** audiovisual. Em cerca de um ano e meio, foram realizados bloqueios dinâmicos de 12 mil IPs relacionados à atividade, relata Ferreira. "Como os criminosos criavam subdomínios, a gente evoluiu para essa nova forma de bloqueio dinâmico".

Agora, o próximo passo desejado é a desindexação dinâmica, que consiste em tirar os piratas de mecanismos de busca como Google e Bing. A prática também depende da cooperação com as empresas internacionais de **Internet**, nota-se.

Já Lea Fonseca Teles, da Anatel, defendeu uma definição mais clara das competências para regular as atividades como DNS e CDN. A superintendente defendeu a aprovação do projeto de lei 2.877/2025, atualmente no Senado. "É importante ter essa ampliação legal para de fato entrar no mundo digital e tornar o combate [à **pirataria**] mais efetivo".

## STF mantém cobrança ampla de Cide sobre remessas ao exterior e evita perda de R\$ 19,6 bi à União



BRASÍLIA - Em uma vitória para a União, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira, 13, que a incidência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre o envio de remessas ao exterior, chamada de Cide-Royalties, não se limita a contratos que envolvam uso de tecnologia estrangeira. O Tribunal foi unânime em declarar a constitucionalidade do tributo, mas se dividiu sobre as hipóteses de incidência.

O caso é um dos mais relevantes para o governo federal do ponto de vista fiscal. A Receita Federal estimava um impacto de R\$ 19,6 bilhões para os cofres públicos caso fosse obrigada a devolver os valores cobrados nos últimos cinco anos, e mais R\$ 4 bilhões ao ano em relação ao futuro.

A linha vencedora no STF, capitaneada pelo ministro Flávio Dino, foi favorável à manutenção da cobrança como é feita hoje. Foto: Fellipe Sampaio/STF

A Cide-Royalties é um tributo federal que incide sobre valores pagos a residentes no exterior a título de remuneração de contratos que envolvam licenças de uso e **transferência** de tecnologia, serviços técnicos ou royalties.

A contribuição foi criada com o objetivo de estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro por meio da oneração da tecnologia estrangeira. A arrecadação é destinada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (FNDCT).

A linha vencedora, capitaneada pelo ministro Flávio Dino, foi favorável à manutenção da cobrança como é feita hoje, abrangendo não só pagamentos de contratos envolvendo tecnologia estrangeira como também de serviços técnicos ou administrativos.

Para essa ala, o que é relevante não é a fonte do tributo, e sim o destino - ou seja, os valores arrecadados devem ser investidos em tecnologia. Dino foi acompanhado pelos ministros Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Kássio Nunes Marques (com divergências pontuais), Edson Fachin, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso.

Zanin apontou, durante os debates no plenário, que a contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) "também é cobrada de todas as empresas, embora a destinação final sejam as pequenas empresas".

Por outro lado, o relator, Luiz Fux, votou para invalidar a incidência da Cide sobre contratos que não tenham relação com elaboração de tecnologia. Para ele, a remuneração de **direitos** autorais, incluindo **licença** de software, e serviços jurídicos e administrativos, não poderia sofrer incidência da contribuição. Fux foi acompanhado pelos ministros André Mendonça, Dias Toffoli e Cármen Lúcia.

"Há um desvio de finalidade da contribuição, porque ela foi regida com a finalidade de (onerar) importação de equipamentos ou saberes tecnológicos, mas não para **direitos** autorais, prestação de serviços de advocacia e outros serviços que não se moldam no

Continuação: STF mantém cobrança ampla de Cide sobre remessas ao exterior e evita perda de R\$ 19,6 bi à União

fato gerador da incidência", argumentou Fux.

o caso", disse.

Ao votar, Barroso pontuou que a tecnologia é a "área em que o País mais precisa de investimentos neste momento". "Eu não veria com simpatia a redução do espectro desta legislação, a menos que afrontasse frontalmente a Constituição, o que não me parece ser

## 'Brasil pode criar um pedágio caríssimo ao trazer direito autoral para lei de IA', diz OpenAI



Na Rio Innovation Week, diretor da companhia no Brasil defendeu a exclusão do tema no texto de regulação que tramita no Congresso

RIO - A OpenAI considera que incluir **direitos** autorais na discussão de regulação de inteligência artificial (IA), que tramita no Congresso, pode criar um pedágio "caríssimo" para a operação da companhia no País. A declaração foi dada nesta terça, 12, por Nicolas Andrade, diretor de políticas da companhia na América Latina e Caribe em uma das palestras da Rio Innovation Week, um dos principais eventos de tecnologia do País - o Estadão é parceiro de mídia do RIW.

"Hoje em dia a gente tem uma situação de nos Estados Unidos. As empresas estão treinando modelos usando fair use. Na Europa existe uma seção para o uso de dados ao treinar modelos. Em Cingapura, existe esse tipo de legislação. No Japão, existe esse tipo de legislação. Então temos uma situação em que em vários países é possível (usar dados para treinar IAs). É como se o Brasil estivesse criando literalmente um pedágio caríssimo", afirmou ele em um painel que discutia a regulação da tecnologia do País.

Nos EUA, as principais empresas de tecnologia têm recorrido ao argumento do fair use para não pagar pelos conteúdos usados em treinamento de IA - a ideia é que os modelos generativos criam algo novo em cima

de material já existente, em vez de copiar. No entanto, Sam Altman, CEO da OpenAI, já recorreu até ao argumento de segurança nacional dos EUA para ignorar a existência de **direitos** autorais no treinamento de grandes modelos de linguagem.

Em manifestação enviada ao governo dos Estados Unidos em março deste ano, a startup argumentou que, se empresas americanas forem impedidas de treinar seus modelos com dados protegidos enquanto concorrentes chineses tiverem acesso irrestrito a esses mesmos dados, "a corrida pela IA estará efetivamente perdida". "Há poucas dúvidas de que os desenvolvedores de IA da República Popular da China terão acesso irrestrito a dados - inclusive protegidos por **direitos** autorais - que melhorarão seus modelos", escreveu a empresa.

É uma situação que incomoda detentores de direitos no País. A Associação Nacional de Jornais (ANJ) considera, por exemplo, que empresas de IA se apropriaram indevidamente de arquivos jornalísticos, usados sem autorização para treinar sistemas. A preocupação de entidades, artistas e produtores de conteúdo é que a falta de remuneração somada à produção gerada pelos algoritmos tenha um peso econômico que inviabilizaria a existência desses atores na **internet**, concentrando ainda mais a geração de riqueza nas gigantes tecnológicas.

Nos EUA, o TheNew York Times decidiu processar a OpenAI e a Microsoft, acusando as empresas de uso não autorizado de seus artigos para treinar modelos como o ChatGPT. Diante da pressão, a OpenAI firmou acordos com veículos como Financial Times, Le Monde, Vox Media. No Brasil, no entanto, nenhum acordo foi firmado entre OpenAI e veículos de notícia, como o próprio Andrade confirmou em entrevista ao Estadão.

A questão, porém, parece não mobilizar a com-

Continuação: 'Brasil pode criar um pedágio caríssimo ao trazer direito autoral para lei de IA', diz OpenAI

panhia. "A narrativa pública (sobre **direito** autoral) fala muito sobre defender artista, mas a palavra artista não aparece no texto (do Marco da IA). O texto fala em detentor de **direito** autoral. Então estamos falando em números muito pequenos de detentores e não em artistas", afirmou ele.

"Muitos detentores de **direito** autoral não estão no Brasil. Então, a gente está tentando criar um sistema super complexo, que mandaria dinheiro para fora do Brasil de novo. Não faz sentido", diz ele. "Fiz uma conta de padaria. Vamos supor que você pudesse obrigar uma empresa de IA a pagar um valor X para detentores de direitos. Vamos supor US\$ 1 bilhão. E aí eu dividi pelo número de tokens usados para treinar o modelo, 30, 60 trilhões de tokens. Enfim, dava 2 centavos, 3 centavos por token. Não quer dizer que o artista ou detentor de direito não tenha uma voz, não tenha uma um papel importante. Mas o que está escrito hoje no documento não é bom nem para eles, nem para o Brasil", afirmou Andrade.

Durante suas falas o diretor repetiu que o Brasil precisa ter parâmetros semelhantes a leis internacionais de IA para que não exista um suposto desnível de acesso às tecnologias, mas não informou como diferentes países poderiam entrar em acordo internacional sobre leis de IA - e dado o cenário de decadência em movimentos multilaterais globais, é possível que esse tipo de acordo também não seja possível.

Para reguladores que se espelham no AI Act, a lei europeia estabelecida em 2023, Andrade lembrou que há descontentamento em partes do bloco com a legislação, o que sugere que a OpenAI está mais satisfeita com o direcionamento atual visto nos EUA, quando um dos pilares da ordem executiva anunciado por Donald Trump no final de julho determinou a eliminação de regulação que supostamente atrase inovação e o desenvolvimento de IA.

## Pode ir parar na Justiça: Morango do Amor é marca registrada



Avance Propriedade Intelectual alerta para os riscos legais do uso comercial do termo, registrado no [INPI](#) desde 2010

### Resumo

O termo "Morango do Amor" é marca registrada desde 2010 pela Peccin S/A, e seu uso comercial sem autorização pode levar a medidas legais, conforme alerta da Avance Propriedade Intelectual.

Em tempos de redes sociais e viralizações relâmpago, expressões ganham o coração (e o feed) dos brasileiros quase da noite para o dia. O mais recente caso? O "morango do amor", termo que tomou conta da internet, virou apelido, meme, fantasia, bordão de podcast e nome de produtos. Mas, o que muita gente não sabe, é que esse "fruto proibido" já tem dono e o uso pode não ser tão doce quanto parece.

Levantamento realizado pela Avance Propriedade Intelectual, com base em dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([INPI](#)), revelou que Morango do Amor é uma marca registrada desde 2010 pela empresa Peccin S/A, na classe de alimentos. A marca abrange produtos como balas, chicletes, chocolates e pirulitos.

Queremos te ouvir! Responda nossa pesquisa e ajude a deixar o Terra ainda melhor. [Responder](#)

Leonardo Almeida, sócio da Avance, alerta que a exploração da marca sem autorização do titular pode configurar uso indevido, sujeito a medidas judiciais, administrativas ou até criminais, conforme previsto na Lei da **Propriedade** Industrial (Lei nº 9.279/96): "Muita gente acredita que, por estar viralizando, o termo pode ser usado livremente. Mas no Brasil, marca registrada tem proteção legal específica, e usá-la sem autorização - especialmente em embalagens ou para vender produtos da mesma categoria - pode trazer sérios riscos", explica o especialista.

Quando o uso pode gerar problemaA proteção de marca depende do contexto. O uso do termo "morango do amor" em títulos de vídeos, memes ou posts em redes sociais não costuma ser considerado infração, desde que não esteja vinculado à venda de produtos ou serviços protegidos pela marca registrada.

Já no caso de uso comercial, como embalagens de doces, nomes de estabelecimentos alimentícios ou ofertas de produtos similares aos que a marca abrange, o risco é real.

"Se um restaurante, loja online ou produtor de doces utilizar o nome sem autorização do titular da marca, ele pode ser acionado judicialmente. Mas vale lembrar que só o titular da marca tem legitimidade para mover esse tipo de ação - terceiros não podem denunciar ou processar", destaca Leonardo.

E a maçã do amor?A equipe da Avance também analisou a expressão "maçã do amor", que já teve diversos pedidos de registro negados por ser considerada genérica. Ainda assim, em 2009, a PECCIN S/A obteve o registro da marca "Maçã do Amor

Love Apple", embora com restrições específicas.

O alerta da Avance é claro: viralizar não significa liberar geral. Em um cenário onde tendências se espalham rapidamente e marcas buscam se conectar com o público por meio da cultura digital, é fundamental respeitar os limites legais.

(\*) Homework inspira transformação no mundo do

Continuação: Pode ir parar na Justiça: Morango do Amor é marca registrada

trabalho, nos negócios, na sociedade. É criação da Compasso, agência de conteúdo e conexão.

## Quando o direito vira obstáculo à concorrência



O sistema de **patentes** possui um fundamento concorrencial. Ao regular o uso de tecnologias inovadoras, o Estado deve zelar pelo ambiente competitivo, protegendo-o de abusos que prejudiquem o desenvolvimento tecnológico e social

O sistema de **patentes**, que deveria funcionar como um motor de incentivo à inovação e da concorrência, vem sendo desvirtuado por práticas abusivas com fins anticompetitivos. Entre os principais desvios estão o patenteamento defensivo e o exercício abusivo dos direitos de **propriedade** industrial.

Essas condutas combinam ações que, embora eventualmente amparadas em normas jurídicas à primeira vista, na verdade contradizem os próprios fundamentos constitucionais do sistema de **patentes**, tornando-se por isso ilícitas. Trata-se, na prática, de uma estratégia econômica voltada a estender o escopo e o tempo de exclusividade sobre tecnologias, em prejuízo da concorrência e do interesse coletivo.

Essa lógica, que sobrepõe interesses individuais às funções social e coletiva da propriedade industrial, até poderia ser defendida sob o argumento de que estaria amparada pela liberdade de iniciativa e pela busca legítima do lucro. No entanto, essa não é a lógica consagrada pela Constituição da República, nem tampouco pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

A concorrência, no ordenamento jurídico brasileiro, é instrumento para assegurar a todos uma existência

digna, conforme os ditames da justiça social. Os princípios constitucionais do artigo 170 não podem ser lidos de forma isolada. Eles estão subordinados ao modelo constitucional como um todo, voltado à proteção do processo competitivo e à prevenção da concentração excessiva de poder econômico.

A livre iniciativa, por isso mesmo, não se opõe à regulação estatal. Ao contrário, depende dela para continuar existindo. A atuação do Estado é necessária para garantir que a liberdade de empreender não seja usada como escudo para práticas que bloqueiam rivais e impedem o avanço tecnológico. A regulação da concorrência, nesse sentido, dá forma e conteúdo à livre iniciativa.

O sistema de **patentes** possui um fundamento concorrencial. Ao regular o uso de tecnologias inovadoras, o Estado deve zelar pelo ambiente competitivo, protegendo-o de abusos que prejudiquem o desenvolvimento tecnológico e social.

É essa a lógica que o Supremo Tribunal Federal reconheceu ao julgar a ADI 5.529, em 2021, quando reafirmou que o direito de exclusividade concedido pelas patentes deve estar a serviço do interesse público e do desenvolvimento nacional. Patentes não devem servir como ferramenta de exclusão da competitividade por prazo indefinido.

O desafio enfrentado pelas autoridades que regulam a concorrência é distinguir o que constitui uma atuação legítima no mercado, ainda que acarrete a exclusão de concorrentes, daquilo que configura abuso com o objetivo de eliminar a competição. Essa tarefa se torna ainda mais complexa no campo da propriedade industrial, onde o direito de exclusão é um elemento central.

Continuação: Quando o direito vira obstáculo à concorrência

Por isso, é fundamental que os direitos de patente tenham limites bem definidos em termos de escopo e duração. Quando esses limites não são claros, o sistema pode ser desvirtuado e usado para restringir a concorrência e dificultar o avanço técnico.

É necessário, portanto, garantir que os instrumentos jurídicos cumpram sua finalidade e não sejam transformados em obstáculos ao interesse coletivo. O equilíbrio entre o exercício da liberdade econômica e

a função social da propriedade deve ser assegurado como um princípio essencial da ordem constitucional.

# Brasil deve questionar dados dos EUA sobre royalties e patentes em resposta a governo Trump

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Ideia é usar superávit americano na área de propriedade intelectual para rebater argumento de que país tem regras frágeis para o setor

Brasília

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (P-T) deve questionar dados de propriedade intelectual apresentados pelo USTR (escritório do representante de comércio dos EUA) na investigação comercial aberta pela gestão Donald Trump contra o Brasil.

Na resposta que está sendo preparada pelo Itamaraty, o governo deve argumentar que os prazos de emissão de patentes no Brasil são significativamente menores do que os alegados pelos americanos - e que podem diminuir ainda mais.

Em outra frente, a ideia é argumentar que o imenso superávit que os EUA registram com o Brasil no pagamento de royalties de propriedade intelectual mostra que o país tem regras rígidas para o setor e que respeita os **direitos** autorais e a propriedade industrial dos americanos.

Em 15 de julho, sob determinação de Trump, o US-TR iniciou uma apuração formal contra o Brasil em múltiplas frentes: comércio digital e serviços de pagamento eletrônico; tarifas "injustas e preferenciais"; leis anticorrupção; proteção da **propriedade** intelectual; acesso ao mercado de etanol; e desmatamento ilegal.

Como a Folha mostrou, essa investigação tem potencial de causar danos adicionais à economia brasileira e traz riscos de sanções consideradas de difícil reversão.

Parte das queixas do USTR está centrada na área de propriedade intelectual.

"O Brasil aparentemente nega proteção e aplicação adequadas e eficazes dos direitos de **propriedade** intelectual, prejudicando os trabalhadores americanos cujos meios de subsistência estão ligados aos setores da economia dos Estados Unidos baseados na inovação e na criatividade", disse o escritório de comércio dos EUA, no comunicado em que anunciou o início da apuração contra o Brasil.

A resposta por escrito do governo Lula às acusações deve ser protocolada até 18 de agosto. Uma das bases da argumentação deve destacar o quanto o Brasil envia para os Estados Unidos em royalties relacionados a propriedade intelectual.

Dados do Banco Central analisados pela Folha mostram que, em 2024, foram enviados US\$ 9,78 bilhões do Brasil ao exterior por serviços de propriedade intelectual - sendo que os EUA são o principal beneficiário.

Continuação:  
Brasil deve questionar dados dos EUA sobre royalties e patentes em resposta a governo Trump

Essa categoria enquadra o pagamento por uso de patentes, marcas registradas e franquias. O número também compreende o pagamento pelo direito de reproduzir ou distribuir conteúdos como livros, filmes, séries, músicas ou produção audiovisual em geral.

"Os streamings são relevantes para os serviços de propriedade intelectual, mas há empresas de várias outras áreas - indústria, comércio, software, por exemplo- que participam de forma expressiva no total dessas transações", afirma o Banco Central, em nota.

Outro dado que deve ser rebatido é a alegada demora no patenteamento de produtos no Brasil.

"Como outro exemplo, o prazo médio geral de tramitação de pedidos de patente continua elevado [no Brasil], especialmente no caso de pedidos de patentes biofarmacêuticas. O impacto do atual prazo médio de quase sete anos (e de 9,5 anos para patentes farmacêuticas concedidas entre 2020 e 2024) é a redução do período de vigência da patente", afirmou o USTR na abertura da investigação.

O **INPI** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial) contesta os números apresentados pelos EUA.

Procurado pela Folha, o **INPI** disse que o prazo médio de patenteamento é de pouco menos de três anos. Para fármacos, o período é de 3,7 anos.

"A vigência das patentes no Brasil, conforme definido pela Lei da Propriedade Industrial, é de 20 anos contados a partir da data do depósito, ou seja, independe do tempo de exame no **INPI**", afirmou o órgão.

"Além disso, o prazo médio de 2,9 anos até a análise

do pedido de patente no **INPI** está bem abaixo dessa vigência de 20 anos - e com tendência de redução ainda maior, a partir das ações empreendidas pelo instituto para atender cada vez melhor à demanda dos usuários".

O **INPI** tem como meta reduzir o tempo de decisão de patente no Brasil para dois anos até 2026, outra argumentação que deve ser apresentada ao USTR.

A investigação aberta por Trump ocorre no âmbito da chamada seção 301 da Lei de Comércio de 1974.

Ela autoriza o governo dos EUA a retaliar, com medidas tarifárias e não tarifárias, qualquer nação estrangeira que tome práticas vistas como injustificadas e que penalizam o comércio americano.

As normas dos EUA exigem que o país alvo da investigação seja ouvido e apresente argumentos. O processo costuma durar 12 meses a partir do início da apuração.

O Brasil já esteve na mira do USTR em ocasiões anteriores, principalmente em apurações na década de 80 sobre os setores de informática e de remédios. As investigações do passado, no entanto, não eram tão abrangentes quanto a determinada por Trump em julho.

Além da investigação, Trump instituiu uma sobretaxa nos EUA de 50% para uma série de produtos brasileiros e aplicou sanções financeiras contra o ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal).

# STF mantém cobrança da Cide em remessas para o exterior

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Governo estimava impacto de R\$ 19,6 bilhões em caso de mudança das regras

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira que é constitucional a cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) nas remessas de recursos ao exterior, desde que os recursos arrecadados sejam investidos exclusivamente no incentivo à ciência e à tecnologia. O governo federal estimava um impacto de R\$ 19,6 bilhões caso as regras fossem alteradas. A Cide-Tecnologia foi criada em 2000, com objetivo de financiar pesquisas em universidades e empresas. Inicialmente, a cobrança ocorria apenas em contratos de **transferência** de tecnologia, feitos com residentes no exterior. Depois, contudo, a incidência foi ampliada para incluir contratos de prestação de serviço com quem mora fora do país e o pagamento de royalties a pessoas na mesma situação.

No início do julgamento, em maio, o relator, ministro Luiz Fux, votou para que a Cide-Tecnologia só incidisse sobre negócios envolvendo importação de tecnologia, e não para as remessas relacionadas a outros assuntos, como **direitos** autorais. Essa posição foi seguida pelos ministros André Mendonça, Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Também em maio, Flávio Dino abriu divergência. Para o ministro, não é necessário que a cobrança ocorra em atividades re-

lacionadas à tecnologia, desde que a destinação dos recursos seja para essa área. Dino foi seguido por Cristiano Zanin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso. Nunes Marques seguiu Dino parcialmente. O julgamento foi concluído nesta quarta com os votos de Nunes Marques, que havia pedido vista, Fachin, Toffoli, Cármen Lúcia e Barroso.

Barroso destacou que a tecnologia é a área em que o Brasil mais precisa investir neste momento: - Essa é a área que o país mais precisa investir. De modo que também por esse argumento extrajurídico eu não veria com simpatia a redução do espectro dessa legislação, ao menos, evidentemente, que ela afrontasse frontalmente a Constituição, o que não me parece ser o caso.

## Índice remissivo de assuntos

**Inovação**

4

**Marco regulatório | INPI**

4, 21, 25

**Propriedade Industrial**

4, 21, 23

**Direitos Autorais | Direito da Personalidade**

7

**ABPI**

7

**Direitos Autorais**

7, 15, 17, 19, 25, 27

**Arbitragem e Mediação**

7

**Pirataria**

15

**Software**

17

**Patentes**

23

**Propriedade Intelectual**

25